



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI 429 /2011

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ipiranga a alugar imóvel existente junto ao Loteamento denominado Recanto dos 18, neste município de Ipiranga e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiranga, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiranga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar imóvel junto ao Loteamento denominado Recanto dos 18, no Município de Ipiranga/SP, para ser destinado, exclusivamente, no atendimento de ações voltadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Ipiranga.

Artigo 2º- Poderá ao Município efetuar o pagamento mensal do aluguel até a importância máxima de R\$ 300,00 (trezentos reais), enquanto perdurar a duração do contrato de locação.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiranga, 02 de Fevereiro de 2011.


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiranga/SP na forma da Lei, na data supra.


Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000